



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CONTRATO Nº 04 /2021

Câmara Municipal de Vereadores
Documento nº 04/2021
SBC/AS/PLA

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE e, do outro, o Sr.: JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º andar – Centro, Poçoão/PE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 4.600.359 SSP/PE, inscrito no CPF nº 922.546.914-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58 – Centro, Poçoão/PE, doravante denominado simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE** e, de outro lado, Pessoa física, **JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ**, Carteira de Identidade nº 7.574.953 SDS/PE, CPF nº 076.759.594-77, casado, residente e domiciliado na Rua Martins de Preta, nº 37 - Município de Poçoão/PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Contrato, o fazendo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços profissionais de Office-boy da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poçoão – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância financeira global de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais), referente à prestação dos serviços pelo prazo de 12 (Doze meses).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária do serviço objeto da cláusula primeira será paga em 12 (Doze meses) parcelas mensais e iguais de R\$1.200,00 (Um mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviço, fatura, e/ou recibo, logo após o atesto de liquidação.

Subcláusula Única - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil o pagamento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados recursos próprios constantes na dotação consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze meses, com início no dia 04.01.2021 e término em 31.12.2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste contrato;

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

- b) Proporcionar a CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual responsabilizar-se-á por proceder à fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada na presente avença;
- d) Notificar o CONTRATADO imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços;
- e) Realizar o recebimento provisório dos serviços e, após atestado da qualidade, o recebimento definitivo, observando as obrigações contratuais estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

A prestação dos serviços profissionais ora pactuados de Office-boy da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízos das demais penalidades elencadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como também as sanções de ordem administrativa e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE são asseguradas as prerrogativas prescritas no art. 58, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se reconhece o direito da Administração de rescindir o contrato nos termos do art. 77 da mencionada lei, ressaltando-se que esta, quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, não poderá alterá-las sem prévia concordância da CONTRATADA.

Subcláusula Única - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do CONTRATADO, será ressarcido dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS GERAIS

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poçoão – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Poção-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

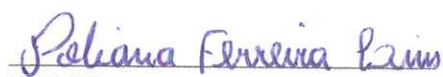
E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.


Poção-PE, 04 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
PRESIDENTE | CONTRATANTE


JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ
CPF nº 076.759.594-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 036.810.084.80


NOME:
CPF: 052.002.972.00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE BENSIMILIARES

EOIR38



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

José Renato Santos da Cruz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL 7.574.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2004

NOME << JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ >>

FILIAÇÃO << JOSÉ ILAERIO DA CRUZ >>

NATURALIDADE << MARIA GORETE TEIXEIRA SANTOS DA CRUZ >>

PESQUEIRA PE DATA DE NASCIMENTO 19/02/1987

DOC. ORIGEM << CN 7998 LA11 F.68 CART. DE PÓÇAO PE 31.12.1988 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

F-11 73906

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

076.759.594-77

Nome
JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ

Nascimento
19/02/1987





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: PERNAMBUCO
MUNICÍPIO: POÇÃO
DISTRITO: POÇÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 809

Eu, Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães, Oficiala do Registro Civil, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 238vº, Livro nº B-02, do registro de casamentos, consta o termo de casamento, realizado no dia 19.03.2009, de, **JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ** e **dona ALINE JÉSSICA PEREIRA DA SILVA**. **ELE CONTRAENTE:** Nascido aos 19.02.1987, em Pesqueira-PE; brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Açaí-Poção-PE; **Filho de: José Ilacício da Cruz e Maria Gorete Teixeira Santos da Cruz**. **ELA CONTRAENTE:** Nascida aos 25.01.1993, em Pesqueira-PE; brasileira, solteira, agricultora, residente à Rua José Amaro da Silva, 28-Poção-PE; **Filha de: Antonio José da Silva e Auguinete Pereira**. A contraente após o casamento passará a assinar-se: **ALINE JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CRUZ**. **FORAM TESTEMUNHAS:** Beijamim Teixeira Santos, Josélia dos Santos, Célio Roberto Fernandes da Silva e Maria das Dores da Silva. Foi registrado neste cartório sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**.

O referido é verdade e dou fé.

Poção, 19 de Março de 2009

Clemanzi Clara Medeiros de O. Magalhães
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

CARTORIO UNIV. - PUYAO - PE
Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães
Tabelia Designada e Oficiala do Registro Civil
CNPJ: 11.464.039/0001-88
CPF/MF: 402.870.094-91 - Poção 0198

Válido somente com selo de
Autenticidade e Fiscalização



CERTIDÃO

ACG022388

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.





NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005942-03 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
AUGUINETE PEREIRA

RUA MARTINS DE PRETA 37
BOA VISTA - RECIFE - PE

CPF 049 658 894-01 NIS 16027713071

CENTRO/POCAO
POCAO PE
55240-000

CLASSIFICAÇÃO
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

1777810010	11/2020
03/12/2020	29/12/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	
27,80	

19399900000000000000	UNICAP	26/01/2020
2011/2020	20124010020	029539281ACT00

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
30,0000000	0,10281600	3,25	Consumo-TUSD até 30 kWh
47,0000000	0,18627774	8,75	Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh
30,0000000	0,09291164	2,78	Consumo-TE até 30 kWh
47,0000000	0,15927710	7,48	Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh
		2,94	Contrib. Ilum. Pública Municipal
		0,37	Multa por atraso-NF 126111912 - 28/09/20
		0,18	Juros por atraso-NF 126111912 - 28/09/20
		0,55	Atualização IGP-M-NF 126111912 - 28/09/20
		1,50	PRÔ-CRIANÇA-(081)3412-8860 0800 031 8989

TOTAL DA FATURA 27,80

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR 28/DIA/20	LEITURA	ATUAL 28/DIA/20	LEITURA	Nº DE DRS	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh) 77,00
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO									
NOV 20	77								43,86%
OUT 20	71								8,20%
SET 20	69								32,87%
AGO 20	71								10,47%
JUL 20	58								1,80%
JUN 20	32								5,30%
MAI 20	40								
ABR 20	46								
MAR 20	64								
FEV 20	61								
JAN 20	49								
DEZ 19	53								
NOV 19	55								

Atenção: Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas da Receita Federal do Brasil. Para obter o original, acesse o site www.celpe.com.br. O cliente é responsável por manter a validade da Nota Fiscal e o valor de venda. Não é permitido o uso de cópias para fins de fraude. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEE), juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pró-mês da prestação de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encargo do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Acesse www.celpe.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

ATENÇÃO A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 11/12/2020, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
05/11/20	25/11/20	24,57			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persistir por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ser cobrada multa conforme as condições definidas no Art. 99 REN 414/ANEE. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	0,00	3,30	6,60	13,20	127	140
JAN	0,00	3,54	0,00	0,00	127	140
FÁBIO	Limite DACRI 12,22	EUS - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 11,36				

1777810010 11/2020 03/12/2020 27,80

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

BANCO DO BRASIL S/A PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03217.475015 18783.975172 1 845800000002780

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 049 658 894-01
AUGUINETE PEREIRA
RUA MARTINS DE PRETA 37
55240-000 POCAO PE

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
32174750118783975	515701451	1777810010	03/12/2020	27,80

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10 835 932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111 BOA VISTA RECIFE PERNAMBUCO CEP 50050-000



CARTÓRIO ÚNICO-POÇÃO-PE
Fabrícia de Melo Lins
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

EMANUEL MAURÍCIO DA SILVA CRUZ

CPF
Nada consta

MATRÍCULA:

130484 01 55 2009 1 00020 068 0015420 98

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e um de setembro de dois mil e nove.

DIA	MÊS	ANO
21	09	2009

HORA DE NASCIMENTO 01h00min	NATALIDADE Vitória de Santo Antão-PE
--------------------------------	---

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Poção - ESTADO DE PERNAMBUCO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF Hospital Geral da Vitória, Vitória de Santo Antão-PE	SEXO Masculino
--	---	-------------------

FILIAÇÃO
JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ e ALINE JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CRUZ, ambos residentes em Poção-PE

AVÓS
JOSÉ ILAÉRCIO DA CRUZ e MARIA GORETE TEIXEIRA SANTOS DA CRUZ e ANTONIO JOSÉ DA SILVA e AUGUINETE PEREIRA

GÊMEOS Não	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) Nada consta
---------------	--

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) Quinze de outubro de dois mil e nove.	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS Não informado.
---	--

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro A-20, às folhas 68v, sob o nº 15420. Data do registro: 15 de outubro de 2009. Data de nascimento do registrado: 21 de setembro de 2009. ATO GRATUITO DE ACORDO COM A LEI 9.534/97.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
Serviço de Registro Civil e Notas 1º Ofício
Oficial registrador
Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães
Oficiala Substituta
Fabrícia de Melo Lins
Município/UF
Poção / PE
Endereço
Praça Carlos de Brito-176

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Poção, 16 de janeiro de 2020.

CARTÓRIO ÚNICO-POÇÃO-PE
Fabrícia de Melo Lins
Substituta

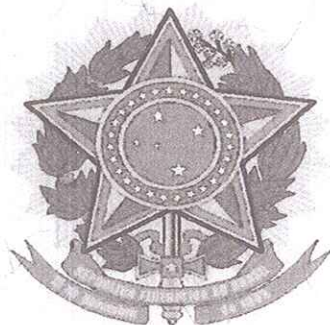
Fabrícia de Melo Lins
Fabrícia de Melo Lins
Oficiala Substituta

"Selo: 0130484.ZBH10201901.00108
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital."

CARTÓRIO ÚNICO-POÇÃO-PE
Clemanzi Clara M. O. Magalhães
TABELIA DESIGNADA E OFICIALA
Fabrícia de Melo Lins
SUBSTITUTA



CGS-AAA-01587497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL-POÇÃO-PE.
Clemanzi Clara Medeiros de Oliveira Magalhães
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL
Praça Monsenhor Estanislau-40
Tel/Fax – 3834-1036

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
ALICE MAYARA DA SILVA CRUZ

MATRÍCULA

1304840155 2012 1 00021 006 0015969 01

Nascida aos 03 de Maio do ano de dois mil e doze (03/05/2012), em Pesqueira- PE; No Hospital Dr. Lídio Paraíba; às 21:40 horas. Registrada em Poção - PE; do sexo: Feminino. **FILHA DE: JOSÉ RENATO SANTOS DA CRUZ e dona ALINE JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CRUZ. AVÓS PATERNOS: José Haércio da Cruz e dona Maria Gorete Teixeira Santos da Cruz, MATERNOS: Antonio José da Silva e dona Auguinete Pereira. Não foi gêmea. Declaração de Nascido Vivo: N° 30-56897731-0. Registrada aos 30/05/2012. Foi declarante: A genitora da registranda. E serviram de testemunhas: José Djair Ventura da Silva e Cícero Erinaldo dos Santos. OBSERVAÇÃO: Foi registrada neste Cartório sob o N° 15.969, Fls. 006, do Livro N° A-21. O conteúdo da Certidão é verdadeiro, dou fé.**

Poção, 30 de Maio de 2012

Clemanzi Clara M. O. Magalhães

Oficiala do Registro Civil

Cartório Único Poção - PE

Clemanzi Clara M. de O. Magalhães

Tabelião e Oficial do Reg. Civil

